



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2995

De 19 de Junho de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

10.02.3132	-	03.07.021.2.002	-	Ficha 008	-	R\$ 25.000,00
31.01.3132	-	03.08.030.2.023	-	Ficha 113	-	R\$ 5.000,00
41.01.4110	-	03.07.025.1.047	-	Ficha 151	-	R\$ 10.000,00
80.02.4110	-	13.76.447.1.100	-	Ficha 285	-	R\$ 10.000,00

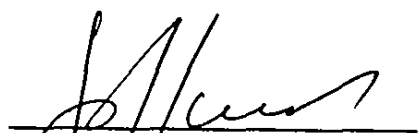
TOTAL	R\$ 50.000,00
-------	---------------

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21 Departamento de Serviços Públicos
10 Fundo Manutenção Centro de Lazer Dr. Edgar Benini
3111 Pessoal Civil
Classif. Funcional Programática 03.07.031.2.020
R\$ 50.000,00 - Ficha 102

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
19 de Junho de 1998.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente
Autógrafo nº 036/98
Projeto de Lei nº 2842/98